

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

435/2024

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Presidente do SANTAFÉPREV, Senhor ÉLIO MILER**, no sentido de realizar estudos visando conceder aos **Guardas Civis Municipais de Santa Fé do Sul Regime Especial de Aposentaria**.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa conceder aos funcionários que exerçam as funções de Guarda Civil Municipal aposentadoria especial, vez que, conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº76 de 02 de Março de 2002, que instituiu a Guarda Municipal do Município de Santa Fé do Sul, a Guarda Municipal, é uma corporação fundamentada no princípio da lei e da ordem, à qual cabe realizar a segurança preventiva dos bens públicos municipais e a cooperação com os organismos policiais, na área de segurança pública, na forma da lei.

Somos conhecedores que, as funções de segurança pública, todas elas, acabam por expor todos os agentes, inclusive os guardas municipais a diversos tipos de riscos, tanto a saúde como a sua integridade física, sendo justo que tais agentes venham usufruir no futuro de uma aposentaria especial, assim como já ocorre com os policiais federais, civis e militares que já contam com regime especial de aposentaria.

Trata-se de uma demanda da classe, que atua na segurança, proteção e vigilância do patrimônio público que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, considerando o papel determinante da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul no Sistema de Segurança Pública no município, sugere-se a presente Indicação, na certeza que V.Ex.ª dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

10/12/2024


RONALDO LIMA
Vereador - UNIÃO BRASIL



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)